



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 001/2024

I – Relatório

O presente Projeto de Lei n. 031/2024, de autoria da Vereadora, Sr.^a Adriana Almeida, tem por objetivo a instituição do Programa Municipal de Capacitação da Mulher, que dispõe sobre a implementação de ações visando a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada, e dá outras providências.

II – Análise

A proposição visa instituir o Programa Municipal de Capacitação da Mulher propondo implementação de ações de capacitação profissional da mulher chefe de família, desempregada. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II, da Constituição da República.

Com fundamento no artigo 68, II, da Lei Orgânica Municipal, deparamos com a necessidade desta propositura ser qualificada e obedecer ao rito de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

III – Voto

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação.

Comissão Permanente Única, 26 de fevereiro de 2024.

RELATOR

J. M. G.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERÁ - MA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 26 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

Carutapera – MA, 26 de fevereiro de 2024.

Presidente

Relator

Membro